



Fabiano

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

AVISO 1 / 2024

Sumário: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO)

Nos termos e para os efeitos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LTFP, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos da Portaria 233/2022, de 9 de setembro por despacho da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge, que dá cumprimento ao deliberado pelo Executivo, em reunião de 12 de maio de 2023, conforme dispõem os artigos 4.º e 9.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontra-se aberto o procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um lugar da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional para a atividade de cantoneiro de limpeza, previsto no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

1.º – Legislação Aplicável: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. _____

2.º – Âmbito de Recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da LTFP, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. _____

A este procedimento concursal podem candidatar-se trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. _____



Fabiano

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. _____

Os candidatos que exerçam funções na Freguesia de São Jorge, deverão indicar no respetivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade. Os mesmos ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento. _____

3.º – Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área Territorial da Freguesia de São Jorge, Região Autónoma da Madeira. _____

4.º – Descrição Sumária das Funções: Funções constantes no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. _____

5.º – Caracterização do Posto de Trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, que correspondem à carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, grau 1 de complexidade funcional com o seguinte conteúdo funcional: realizar funções de natureza executiva, de carácter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; competindo-lhe as seguintes funções específicas: remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza das casas de banho públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos. Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da Freguesia, mobiliário urbano e recintos desportivos, infantis e escolares. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar na execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Entre outras funções, executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundícies. conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuidar da conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; levar para o local todas as ferramentas



Filiados

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente trabalhos gerais de serralharia e carpintaria, manutenção de espaços verdes, limpeza de vias, sarjetas e sumidouros, pequenos trabalhos de construção civil, em instalações da Freguesia, escolas, vias, mobiliário urbano e todas as tarefas que a Junta entender como essencial para a prossecução das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública. A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do número 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. _____

6.º - Prazo de Validade: Nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o procedimento concursal é válido para o preenchimento imediato do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, não estando constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento desta natureza. _____

7.º – Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência para o presente procedimento é a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível 5, da Tabela Remuneratória Única. _____

8.º – Requisitos de Admissão: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

9.º – Requisito Habilitacional: Os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional da carreira e categoria de assistente



F. Almeida

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

operacional, concretamente nível habilitacional, concluído com aproveitamento, ou de curso que lhe seja equiparado, da seguinte forma: _____

4.º ano de escolaridade, para os nascidos até 31 de dezembro de 1966; _____

6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967; _____

9.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981; _____

12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1997; _____

9.1. – No presente procedimento concursal será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. _____

10.º – Nos termos da alínea k), do n.º 4, do art.11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. _____

11.º – Forma e prazo para apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP) em <https://www.bep.gov.pt/default.aspx> e deverão ser efetuadas em suporte papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, que estará disponível nos Serviços Administrativos da Junta e no Site Oficial desta Freguesia em <https://www.jf-saojorgemadeira.pt/>. _____

12.º - Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; _____

13.º – As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nos serviços Administrativos, entre as 09h00m e as 12h30m e entre as 14h00m e as 17h30m ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo afixado, para a Junta de Freguesia de São Jorge, Rua Cardeal D. Teodósio de Gouveia, n.º 1, 9230-140 São Jorge. _____

14.º – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão (facultativo); b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia); c) Curriculum Vitae, devidamente, datado e assinado; d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam



Handwritten signature in blue ink.

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

e do órgão ou serviço onde exercem funções. Deve ser identificado expressamente o procedimento concursal a que se candidata, através do número do aviso publicado na BEP ou no Diário da República (Ex: D.R. Aviso n.º 0000/2023); _____

15.º – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. _____

16.º – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. _____

17.º - **Motivos de Exclusão:** As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina, a exclusão do candidato do procedimento. Constitui igualmente motivo de exclusão a entrega extemporânea da candidatura, bem como o seu envio por correio eletrónico. _____

18.º - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página de Internet da Freguesia de São Jorge. _____

19.º - **Métodos de Seleção:** De acordo com o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão utilizados dois métodos de seleção obrigatórios e um método de seleção facultativo: _____

19.1 - Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de assistente operacional e a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando, por escrito,



Feliciano

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

os candidatos afastem este método de seleção, nos termos do n.º 3 do citado artigo, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados no ponto seguinte. _____

19.2. - Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). _____

19.3. – A todos os candidatos, será ainda aplicado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). _____

19.4. - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. Serão também excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. _____

19.5 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho. A prova de conhecimentos será de natureza prática ou de simulação, de realização individual, com a duração máxima de trinta minutos, e visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, e incidirá sobre o conteúdo funcional descrito no n.º 4 do presente aviso. _____

19.6. - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. _____

19.7. - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos e técnicas de avaliação psicológica. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado obtido. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. _____



feliciano

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

19.8. - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento pessoal. Na entrevista profissional de seleção, com a duração aproximada de 20 minutos, serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Qualificação profissional; Motivação e interesse; Atitudes profissionais; Relacionamento humano e Capacidades de comunicação e de expressão. Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado da entrevista obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. _____

19.9 - A Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo de considerar e ponderar a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas da aplicação da seguinte fórmula: _____

$$\text{AC: HA x 30\% + FP x 30\% + EP x 30\% + AD x 10\%}$$

Em que: HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP - Experiência Profissional e AD - Avaliação do Desempenho. _____

19.10. - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. _____

20.º - Ordenação final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada



filipe

FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

21.º - Composição do Júri: Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Júri será constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Nuno Filipe dos Santos Alves - Coordenador dos CACI Santana e Funchal, Vogais Efetivos: Márcia Maria Lucas de Sousa Dória - Professora de Matemática e Maria Dalila da Cunha Vieira – Professora de Artes Visuais, Vogais Suplentes: Francisco José Ramos Gomes – Professor de Educação Especial e António Gonçalo Pêco Jardim – Enfermeiro e Presidente da Junta de Freguesia de São Roque do Faial.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. _____

22.º – À Audiência de Interessados, à lista de ordenação final dos candidatos aprovados e à sua homologação é aplicado o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

23.º - Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

24.º - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. _____

25.º - A Junta de Freguesia de São Jorge informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. _____

26.º - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor. _____

Freguesia de São Jorge, quinze de abril de dois mil e vinte e quatro



FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

A Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge, (Fabiana Isabel Marques Cardoso Andrade de Matos)



[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../Default.aspx\)](#) > [Ofertas](#) > [Criar Oferta](#)

A Oferta de Emprego foi gravada com sucesso

Código da Oferta:	OE202404/0679 (Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=120836)
Tipo:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa >
Data de Publicação:	2024-04-15
Data Limite:	2024-05-10
Organismo:	Junta de Freguesia de São Jorge
Serviço:	Junta de Freguesia de São Jorge
Local:	Junta de Freguesia de São Jorge
Última Alteração:	UT20240415

Atenção:

A Oferta agora criada deverá, obrigatoriamente, ser terminada, após o preenchimento do(s) posto(s), agora publicitado(s), ou seja, após a nomeação/contratação dos trabalhadores, e **nunca antes**, excepto quando os motivos do fecho sejam por “erro” ou “cancelamento”.

Tratando-se de um procedimento concursal, previamente ao seu fecho, deverá publicitar a Lista de classificação final que divulgou no site da entidade empregadora pública (documento em formato PDF) durante 10 dias úteis. Para o efeito, seleccione o botão “Resultados”, disponível na página de detalhe da oferta. A oferta só deverá ser Terminada **no final do processo de recrutamento e seleção**, ou seja, após a nomeação/contratação dos trabalhadores e **nunca antes**. Para proceder ao fecho da Oferta seleccione, no menu “Ofertas”, a opção “Terminar Oferta”. Da lista de Ofertas que aparece seleccione o código da que pretende terminar. No final da página de detalhe da Oferta seleccione o botão “Terminar” e proceda ao preenchimento do respetivo Questionário, cujas questões incidirão sobre os dados constantes da seleção e do recrutamento, designadamente os relativos ao pessoal:

- N.º admitidos ao processo de seleção;
- N.º de portadores de deficiência admitidos ao processo de seleção;
- N.º Recrutados com auxílio da BEP;
- N.º Recrutados;
- N.º Recrutados portadores de deficiência.

Imprimir [^ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)
[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)
[Listar Oferta Dirigentes Superiores
 \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)
[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)
[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)
[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)
[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)
[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

[Oportunidades na UE](#)
[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)
[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)
[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)
[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)
[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)
[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)



Aviso (extrato) n.º 2729/2024, de 2 de fevereiro

Publicação: Diário da República n.º 24/2024, Série II de 2024-02-02, páginas 463 - 464

Emissor: Freguesia de São Jorge

Parte: H - Autarquias locais

Data de Publicação: 2024-02-02

SUMÁRIO

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro)

TEXTO

Aviso (extrato) n.º 2729/2024

Nos termos e para os efeitos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP aprovada em anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LTFP, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, por despacho da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge, que dá cumprimento ao deliberado pelo Executivo, em reunião de 12 de maio de 2023, conforme dispõem os artigos 4.º e 9.º do [Decreto-Lei n.º 209/2009](#), de 3 de setembro, na sua atual redação, encontra-se aberto o procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um lugar da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional para a atividade de cantoneiro de limpeza, previsto no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

1 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Funções constantes no anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, que correspondem à carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, grau 1 de complexidade funcional com o seguinte conteúdo funcional: realizar funções de natureza executiva, de caráter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; competindo-lhe as seguintes funções específicas: remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza das casas de banho públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos. Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da Freguesia, mobiliário urbano e recintos desportivos, infantis e escolares. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar na execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Entre outras funções, executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de

escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundícies. conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuidar da conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente trabalhos gerais de serralharia e carpintaria, manutenção de espaços verdes, limpeza de vias, sarjetas e sumidouros, pequenos trabalhos de construção civil, em instalações da Freguesia, escolas, vias, mobiliário urbano e todas as tarefas que a Junta entender como essencial para a prossecução das competências previstas na [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública. A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho.

2 - Identificação da entidade: Junta de Freguesia de São Jorge.

3 - Identificação da carreira: Assistente operacional.

3.1 - Categoria: Assistente operacional.

4 - Âmbito do recrutamento: A este procedimento concursal podem candidatar-se trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

5 - Requisito habilitacional: Requisito Habilitacional: Os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional da carreira e categoria de assistente operacional, concretamente nível habilitacional, concluído com aproveitamento, ou de curso que lhe seja equiparado, da seguinte forma:

4.º ano de escolaridade, para os nascidos até 31 de dezembro de 1966;

6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

9.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981;

12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1997;

5.1 - No presente procedimento concursal será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.2 - Requisitos específicos: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 - Forma e apresentação candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP) e deverão ser efetuadas em suporte papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, que estará disponível nos Serviços Administrativos da Junta e no Site Oficial desta Freguesia em <https://www.jf-saojorgemadeira.pt/>

A presente oferta de emprego será ainda publicada, por extrato, na 2.^a série do Diário da República, contendo informação sobre os requisitos formais de provimento, de perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como das regras a que deve obedecer a formalização das candidaturas.

A informação referida será ainda publicitada na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Jorge, por publicação integral, acessível em <https://www.jf-saojorgemadeira.pt/>.

22 de janeiro de 2024. - A Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge, Fabiana Isabel Marques Cardoso Andrade de Matos.

317277611